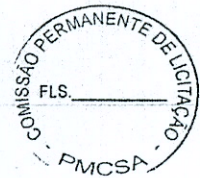




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/PMCSA-S.HAB/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 088/PMCSA-S.HAB/2014, celebrado em 17 de novembro de 2014, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de contenção de encostas, pavimentação, drenagem, estabilidade de taludes e escadarias em setores de alto risco do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, tratando-se da 1ª etapa das obras previstas no Termo de Compromisso n.º 0402.316-12/2012 com o MCidades/CAIXA, através da Superintendência de Habitação** da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, referente ao Processo n.º 133/PMCSA-S.HAB/2014, Concorrência n.º 014/PMCSA-S.HAB/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito José Ivaldo Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o **Sr. Oswaldo José Vieira de Mello**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 869.141 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.927.234-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.864.311/0001-15, situada na Rua Arnóbio Marques, n.º 393, Santo Amaro, Recife/PE, telefone (81) 3423.7900, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Paulo Roberto de Oliveira Cordeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade CREA sob o n.º 4.301-D/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.300.774-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 10/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 23 de fevereiro de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo.

Considerando o disposto no §1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 088/PMCSA-S.HAB/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a justificativa, da lavra do Superintendente de Habitação, a qual solicita e motiva a presente prorrogação do prazo final do Contrato.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será com seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e notadamente ante a Comunicação Interna n.º 10/16, datada de 23/02/2016, oriunda da Superintendência de Habitação, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando o seu termo final para 31 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no §1º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de março de 2016.

JOSÉ VALDO GOMES
 Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessôa
 Daniela Lúcia Ferreira Pessôa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Habitação	CONTRATADA: SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.
TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>Gizelly Tavares Soares</i> Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):